SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002067-47.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Executado: Reynaldo Natal Peronti
Executado: Leonardo Petrilli Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homolgo por sentença, o noticiado acordo entabulado entre as partes, e ante a satisfação do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

No tocante a expedição de ofício a Serasa fica indeferido, uma vez que cabe a parte diligenciar junto ao referido órgão a fim de obter a providência requerida, tendo em vista que não partiu desta Serventia nenhuma comunicação para negativação do nome do executado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 30 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA